

Orçamento do Estado 2021

Governo do Estado de São Paulo

| | |
|---|---------------------|
| ÓRGÃO: 02000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO | Valores em R\$ 1,00 |
| UNIDADE: 02001 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO | 1.030.537.561 |
| ESFERA: ORÇAMENTO FISCAL | |

RESUMO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

| PROGRAMA | | 1.030.537.561 |
|--|--|---------------|
| FUNÇÃO | | 1.030.537.561 |
| SUBFUNÇÃO | | 1.030.537.561 |
| MODALIDADE DE APLICAÇÃO | | 679.998.287 |
| 090 - APLICAÇÕES DIRETAS | | 679.998.287 |
| 091 - OPERAÇÃO INTRAÓRGÃOS ORÇ FISCAL E SEGURIDADE | | 350.539.274 |

| FONTE DE RECURSO | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | TOTAL |
|---------------------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|
| TESOURO DO ESTADO | 933.628.339 | | 91.246.792 | | | | 1.024.875.131 |
| FUNDO ESPECIAL DE DESPESA | | | 2.387.934 | 3.274.484 | 12 | | 5.662.430 |
| TOTAL | 933.628.339 | | 93.634.726 | 3.274.484 | 12 | | 1.030.537.561 |

Inclui valores referentes a transferência intragovernamental.

PROGRAMAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

| PROGRAMA: | 02000 | CONTROLE EXTERNO | 1.030.537.561 |
|-------------------------|--|---------------------------|----------------------|
| AÇÃO | GRUPO DESPESA | FONTE DE RECURSO | |
| 01.032.0200.1361 | PLANO DE INVESTIMENTOS DO TRIBUNAL DE CONTAS | | 1.860.012 |
| | INVESTIMENTOS | | 1.860.000 |
| | | FUNDO ESPECIAL DE DESPESA | 1.860.000 |
| | INVERSÕES FINANCEIRAS | | 12 |
| | | FUNDO ESPECIAL DE DESPESA | 12 |
| PRODUTO: | MELHORIAS E AMPLIAÇÕES | | |
| INDICADOR DE PRODUTO: | EXTENSÃO DOS INVESTIMENTOS EM AMPLIAÇÕES E INSTALAÇÕES (unidade) | | |
| META: | 2 | | |
| 01.032.0200.4821 | CONTROLE E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA | | 1.027.026.219 |
| | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | 933.628.339 |
| | | TESOURO DO ESTADO | 933.628.339 |
| | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 91.983.396 |
| | | FUNDO ESPECIAL DE DESPESA | 736.604 |
| | | TESOURO DO ESTADO | 91.246.792 |
| | INVESTIMENTOS | | 1.414.484 |
| | | FUNDO ESPECIAL DE DESPESA | 1.414.484 |
| PRODUTO: | FISCALIZAÇÕES REALIZADAS | | |
| INDICADOR DE PRODUTO: | FISCALIZAÇÕES ORDINÁRIAS REALIZADAS (unidade) | | |
| META: | 3.289 | | |

002459227123645

363

Orçamento do Estado 2021

Governo do Estado de São Paulo

| AÇÃO | GRUPO DESPESA | FONTE DE RECURSO | |
|-------------------------|--|---------------------------|------------------|
| 01.032.0200.6304 | PLANO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO TCE/SP | | 1.651.330 |
| | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 1.651.330 |
| | | FUNDO ESPECIAL DE DESPESA | 1.651.330 |
| PRODUTO: | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES | | |
| INDICADOR DE PRODUTO: | CARGA HORÁRIA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR (hora/aula) | | |
| META: | 40 | | |

002459227123645

364

Orçamento do Estado 2021

Governo do Estado de São Paulo

| | |
|------------------------------------|---------------------|
| ÓRGÃO: 03000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA | Valores em R\$ 1,00 |
| | 12.322.848.788 |

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- Processar e julgar originariamente:
 - nas infrações penais comuns, o Vice-Governador, os Secretários de Estado, os Deputados Estaduais, o Procurador-Geral de Justiça, o Procurador-Geral do Estado, o Defensor Público-Geral e os Prefeitos Municipais;
 - nas infrações penais comuns e nos crimes de responsabilidade, os juizes do Tribunal de Justiça Militar, os juizes de Direito e os juizes de Direito do Juízo Militar, os membros do Ministério Público exceto o Procurador-Geral de Justiça, o Delegado Geral da Polícia Civil e o Comandante-Geral da Polícia Militar;
 - os mandados de segurança e os "habeas-data" contra atos do Governador, da Mesa e da Presidência da Assembleia, do próprio Tribunal ou de algum de seus membros, dos Presidentes dos Tribunais de Contas do Estado e do Município de São Paulo, do Procurador-Geral de Justiça, do Prefeito e do Presidente da Câmara Municipal da Capital;
 - os "habeas-corpus" nos processos cujos recursos forem de sua competência, ou quando o coator ou paciente for autoridade diretamente sujeita à sua jurisdição, ressalvada a competência do Tribunal de Justiça Militar, nos processos cujos recursos forem de sua competência;
 - os mandados de inibição, quando a inexistência de norma regulamentadora estadual ou municipal, de qualquer dos Poderes, inclusive da Administração Indireta, torne inviável o exercício de direitos assegurados na Constituição;
 - a representação de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo estadual ou municipal, contestados em face da Constituição do Estado, o pedido de intervenção em município e ação de inconstitucionalidade por omissão, em face de preceito da Constituição;
 - as ações rescisórias de seus julgados e as revisões criminais nos processos de sua competência; os conflitos de atribuição entre as autoridades administrativas e judiciárias do Estado; a reclamação para garantia da autoridade de suas decisões; e a representação de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo municipal, contestado em face da Constituição;
- Provocar a intervenção da União no Estado para garantir o livre exercício do Poder Judiciário, nos termos da Constituição do Estado de São Paulo e da Constituição Federal; requisitar a intervenção do Estado em Município, nas hipóteses previstas em lei;
- Exercer, por seus órgãos específicos, controle sobre atos e serviços auxiliares da justiça, abrangidos os notariais e os de registro;
- Executar as sentenças nas causas de sua competência originária, facultada, em qualquer fase do processo, a delegação de atribuições; processar e julgar os recursos relativos às causas que a lei especificar, entre aquelas não reservadas à competência privativa do Tribunal de Justiça Militar ou dos órgãos recursais dos Juizados Especiais.

RESUMO DO ÓRGÃO

| PROGRAMA | | 12.322.848.788 |
|------------------------------------|--|----------------|
| FUNÇÃO | | 12.322.848.788 |
| SUBFUNÇÃO | | 11.808.050.814 |
| 061 - AÇÃO JUDICIÁRIA | | 11.808.050.814 |
| 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | | 496.201.130 |
| 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | | 18.554.004 |
| 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL | | 42.840 |

| MODALIDADE DE APLICAÇÃO | | 9.263.756.855 |
|--|--|---------------|
| 090 - APLICAÇÕES DIRETAS | | 9.263.756.855 |
| 091 - OPERAÇÃO INTRAÓRGÃOS ORÇ FISCAL E SEGURIDADE | | 3.059.091.933 |

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | | 12.322.848.788 |
|-----------------------------|--|----------------|
| 03001 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA | | 12.322.848.788 |

| FONTE DE RECURSO | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | TOTAL |
|---------------------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|-------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| TESOURO DO ESTADO | 9.234.268.463 | | 254.478.748 | | | | 9.488.747.211 |
| VINCULADOS ESTADUAIS | 393.300.000 | | 990.496.301 | | | | 1.383.796.301 |
| FUNDO ESPECIAL DE DESPESA | 417.470.545 | | 1.002.191.501 | 30.643.140 | 10 | | 1.450.305.196 |
| VINCULADOS FEDERAIS | | | 40 | 40 | | | 80 |
| TOTAL | 10.045.039.008 | | 2.247.166.590 | 30.643.180 | 10 | | 12.322.848.788 |

Inclui valores referentes a transferência intragovernamental.

PROGRAMAÇÃO DO ÓRGÃO

| PROGRAMA: | 0303 | PROCESSO JUDICIÁRIO NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA | 12.322.848.788 |
|-----------|------|--|----------------|
| AÇÃO | | | |

002459227123645

367

Orçamento do Estado 2021

Governo do Estado de São Paulo

| AÇÃO | GRUPO DESPESA | FONTE DE RECURSO | |
|-------------------------|--|------------------|-----------------------|
| 02.061.0303.1941 | INFRAESTRUTURA DE PRÉDIOS JUDICIAIS | | 37.756.347 |
| PRODUTO: | CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | | |
| INDICADOR DE PRODUTO: | CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS (unidade) | | |
| META: | 17 | | |
| DESCRIÇÃO: | Execução de obras, serviços de reforma e aquisição de imóveis visando proporcionar uma infraestrutura adequada às reais necessidades do Tribunal de Justiça. | | |
| 02.061.0303.4567 | DILIGÊNCIAS JUDICIAIS | | 191.209.860 |
| PRODUTO: | TRANSPORTE DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA EM DILIGÊNCIAS JUDICIAIS | | |
| INDICADOR DE PRODUTO: | DILIGÊNCIAS REALIZADAS (unidade) | | |
| META: | 4.663.249 | | |
| DESCRIÇÃO: | Atendimento de despesas com transporte dos oficiais de justiça no cumprimento de diligências judiciais da justiça gratuita. | | |
| 02.128.0303.4822 | FUNCIONAMENTO DA ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA | | 18.554.004 |
| PRODUTO: | CURSOS, TREINAMENTOS E PALESTRAS | | |
| INDICADOR DE PRODUTO: | CERTIFICADOS EMITIDOS (unidade) | | |
| META: | 56.000 | | |
| DESCRIÇÃO: | Realização de cursos, palestras, seminários e demais eventos para magistrados, servidores do Tribunal de Justiça e público em geral. | | |
| 02.061.0303.4826 | DISTRIBUIÇÃO DA JUSTIÇA | | 11.578.717.407 |
| PRODUTO: | SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NO PRIMEIRO E NO SEGUNDO GRAU | | |
| INDICADOR DE PRODUTO: | PERCENTUAL DE AÇÕES JULGADAS (%) | | |
| META: | 85 | | |
| DESCRIÇÃO: | Julgamento de processos judiciais em todas as esferas de competência do Tribunal de Justiça. | | |
| 02.126.0303.4827 | DESENVOLVIMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO | | 496.201.130 |
| PRODUTO: | PROCESSOS DIGITAIS | | |
| INDICADOR DE PRODUTO: | PERCENTUAL DE PROCESSOS DIGITAIS EM ANDAMENTO (%) | | |
| META: | 69 | | |
| DESCRIÇÃO: | Desenvolvimento de programas, ampliação de sistemas, atualização de programas, manutenção e renovação do parque de informática e infraestrutura lógica. | | |
| 02.131.0303.6020 | COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL | | 42.840 |
| PRODUTO: | MATÉRIAS GERADAS PARA TRANSPARÊNCIA DAS AÇÕES DA INSTITUIÇÃO | | |
| INDICADOR DE PRODUTO: | MATÉRIAS VEICULADAS (unidade) | | |
| META: | 134.700 | | |
| DESCRIÇÃO: | Aprimoramento da comunicação do Judiciário com a sociedade brasileira. | | |
| 02.061.0303.6164 | FUNCIONAMENTO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA | | 367.200 |
| PRODUTO: | DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CORREICIONAIS | | |
| INDICADOR DE PRODUTO: | UNIDADES JURISDICIONAIS CORREICIONADAS (unidade) | | |
| META: | 650 | | |
| DESCRIÇÃO: | Desenvolvimento das atividades de correição da Corregedoria Geral da Justiça nas unidades judiciais de 1º Grau. | | |

002459227123645

368